



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 2286 DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –  
COMPRA DE VEÍCULO TIPO: GOL 1.6  
FLEX NA COR BRANCA ATRAVÉS DA  
EMPRESA FABRICANTE, ATENDENDO  
AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica instituída a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I, do artigo 25, combinado com o inciso I, do artigo 15 da lei nº. 8.666/93, bem como o decreto municipal nº. 537/2001, para a aquisição de **veículo, tipo Gol 1.6 flex**, cor branca, 04 portas com ar condicionado, direção hidráulica e trava e com as demais especificações técnicas anexa aos autos nº 06121/2010, a qual integra este termo independente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

**Art. 2.º** - Este veículo destina-se ao atendimento às necessidades da Atenção Básica- Saúde da Família.

**Art. 3.º** A compra será realizada diretamente através da empresa fabricante Volkswagen do Brasil LTDA.

**Art. 4.º** - O valor global para a despesa é de **R\$ 39.302,62** (trinta e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos) de acordo com a proposta de preços, fl. nº 05, anexa aos autos.

**Art. 5.º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de março de 2010.

**Aarão de Moura Brito Neto**  
Prefeito